

Auditoria de corretoras: a régua *dupla*.

O que a auditoria de CTVMs e DTVMs precisa cobrir — COSIF, limites operacionais, recursos de clientes, custódia e a supervisão simultânea de Banco Central e CVM.

O que este material te *entrega*.

- **O mapa regulatório da corretora:** autorização e supervisão prudencial do BCB, conduta e intermediação sob a CVM, autorregulação da B3 — e o que cada camada espera da auditoria.
- **Os pontos críticos do balanço de uma CTVM/DTVM:** recursos de clientes segregados, contas de custódia, limites operacionais, capital mínimo e receitas de intermediação.
- **Como o COSIF e o calendário de remessas moldam o trabalho:** fechamento semestral obrigatório, documentos regulamentares e prazos que não negociam.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** sobre a prontidão da sua corretora para o ciclo de auditoria e para a supervisão.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: auditoria especializada em instituições supervisionadas por BCB e CVM.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Auditoria de corretoras de valores”, publicado em 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Na corretora, o risco não está no resultado — está na fronteira entre o dinheiro *do cliente* e o dinheiro da casa.

Dois supervisores, um *balanço*.

O QUE ACONTECEU

Corretoras (CTVM) e distribuidoras (DTVM) vivem sob régua dupla: são autorizadas e supervisionadas prudencialmente pelo **Banco Central** — com contabilidade no padrão **COSIF**, capital mínimo e limites operacionais — e respondem à **CVM** pela conduta na intermediação e distribuição de valores mobiliários.

O ponto mais sensível do balanço é a **segregação dos recursos de clientes**: saldos em trânsito, garantias depositadas, custódia de ativos de terceiros. A fronteira entre recursos próprios e de clientes precisa estar conciliada diariamente — e é o primeiro lugar onde o auditor e o supervisor olham.

O calendário é mais duro que o de empresas comuns: fechamento **semestral** auditado (30 de junho e 31 de dezembro), remessas mensais ao BCB, documentos regulamentares com prazos fixos e autorregulação da B3 com verificações próprias.

A auditoria de corretora, portanto, não é auditoria genérica com outro plano de contas: exige domínio do COSIF, das circulares de limites, das regras de custódia e conduta da CVM e da mecânica operacional de liquidação — clearing, garantias e contas gráficas.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Conciliação diária vira evidência de auditoria. A segregação de recursos de clientes precisa de trilha diária conciliada entre sistema de retaguarda, contas de liquidação e custódia — falha aqui é achado grave, não ajuste.

Capital e limites são testados, não declarados. O auditor refaz o cálculo do patrimônio exigido e dos limites operacionais — planilhas paralelas sem controle são fonte típica de distorção.

Receitas de intermediação exigem corte preciso. Corretagens, rebates e taxas de distribuição têm reconhecimento vinculado a pregão e liquidação — o corte de período é ponto recorrente de teste.

Tecnologia entra no escopo. A operação é inteiramente sistêmica: controles de acesso, integridade de dados de posição e trilha de alteração são parte do exame, sob as NBC TA revisadas para o ambiente digital.

Como isso afeta a *sua* companhia.

CORRETORA DE VAREJO

Volume alto de contas e ordens: a régua está na segregação de recursos, no suitability e na integridade dos sistemas de posição — automação sem trilha é risco de supervisão.

DISTRIBUIDORA LIGADA A GESTORA

Conflitos de interesse na distribuição de produtos da casa e remuneração por rebate exigem divulgação e controles específicos — e atenção do auditor a partes relacionadas.

CORRETORA COM CLEARING PRÓPRIO

Garantias, contas de liquidação e risco de contraparte central ampliam o escopo prudencial — o trabalho de auditoria precisa cobrir a mecânica completa de liquidação.

GRUPO COM CORRETORA CATIVA

A corretora dentro do conglomerado carrega transações intragrupo relevantes — precificação, rateios e partes relacionadas concentram o exame e a atenção do BCB.

INSTITUIÇÃO EM EXPANSÃO DE LICENÇA

Quem pede novas autorizações (custódia, clearing, câmbio) será lido pelo histórico de conformidade — auditoria limpa e remessas em dia encurtam o caminho no BCB.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. Os recursos de clientes são conciliados diariamente com contas de liquidação e custódia?			
02. A fronteira entre recursos próprios e de terceiros está refletida corretamente no COSIF?			
03. O cálculo de capital mínimo e limites operacionais é feito e revisado a cada apuração?			
04. As remessas mensais ao BCB são conciliadas com a contabilidade antes do envio?			
05. O fechamento semestral tem calendário formal compatível com o prazo de auditoria?			
06. As receitas de corretagem e distribuição têm corte de período testado contra liquidação?			
07. Rebates e remunerações de distribuição estão mapeados e divulgados adequadamente?			
08. As transações com partes relacionadas do conglomerado estão formalizadas e precificadas?			
09. Os sistemas de posição e retaguarda têm controle de acesso e trilha de alteração?			
10. Os apontamentos da autorregulação (B3) e do supervisor estão tratados e documentados?			
11. As provisões (contingências, perdas) têm memória de cálculo e prognóstico jurídico atualizado?			
12. Há interlocutor designado para auditoria e supervisão com autonomia para responder no prazo?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Auditoria de CTVMs e DTVMs sob COSIF e NBC TA, com experiência na régua dupla BCB/CVM: segregação de recursos de clientes, limites operacionais, custódia e prontidão para supervisão.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- COSIF — Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (BCB).
- Resolução CMN nº 4.910/2021 — auditoria independente em instituições autorizadas.
- Resolução CVM nº 35/2021 — intermediação em valores mobiliários (conduta).
- Regulamentos B3 — autorregulação de participantes de mercado.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- ISA — International Standards on Auditing (IAASB).
- IFRS 9 / CPC 48 — instrumentos financeiros (referência de mensuração).
- IOSCO — princípios para intermediários de mercado.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.